

LEI N.º 308/PMT/2009

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sediada à Avenida Alberone Albergaria, n.º 308, Centro – CEP: 35.140-000 – Tarumirim-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.130.346/0001-20.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 08 de outubro de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal